

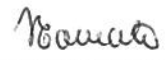
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DN 1000mm - TRECHO 5ª AVENIDA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Maria Elisabeth Camatta, Cláudia Contarato, Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna" no dia 26/06/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciadas e apresentaram propostas as representantes das empresas **AMF Construtora Ltda.** - Srta. Gerciana Aparecida Pinto; e **Engenbarth - Construções e Serviços Ltda.** - Sra. Regiani Cristina Gomes de Santana. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **AMF Construtora Ltda.:** R\$ 1.130.180,65 (um milhão, cento e trinta mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) e **Engenbarth - Construções e Serviços Ltda.:** R\$ 1.066.062,68 (um milhão, sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, anunciou tal resultado e não tendo havido nenhuma manifestação em contrário, aclamou como vencedora da licitação a empresa **Engenbarth - Construções e Serviços Ltda**, com o valor global a ser contratado de **R\$ 1.066.062,68** (um milhão, sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), bem como comunicou que a publicidade do ato relativo ao resultado da presente licitação estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos

licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:30 horas, e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



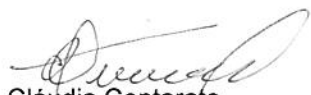
Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



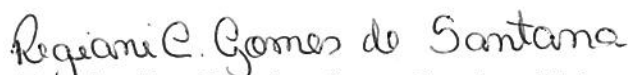
Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Cláudia Contarato
Membro Técnico



AMF Construtora Ltda.



Regiane C. Gomes de Santana
Engelbarth – Construções e Serviços Ltda.